



LEI Nº 5.131, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Dá Denominação a Via Pública, e revoga em sua totalidade a Lei nº 4.770, de 23 de outubro de 2024.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Passa a denominar-se Avenida “MINELVINO BARBOSA DE OLIVEIRA” a via pública denominada Avenida Primavera no Bairro Primavera Área de Lazer, na extensão de 1.320,00 metros.

Art. 3º Fica revogada em sua totalidade a Lei nº 4.770, de 23 de outubro de 2024, que dá denominação a logradouro que especifica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 24 setembro de 2026.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

